



# BOA VISTA

Segunda-feira  
06 de Janeiro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0010/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Anderson Lacerda de Paula, para responder pelo cargo em comissão de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, cumulativamente com o cargo de Coordenador 2, Símbolo CS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.01.20 a 04.02.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0011/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Andreia Pereira Francelino, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.01.20 a 04.02.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0012/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente o senhor Eurico Rodrigues Sampaio Filho, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Diretor Técnico do HCSA, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.01.20 a 15.01.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0013/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Rosilda Machado, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Diretor de Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06.01.20 a 25.01.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0014/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Iury Costa Aragão, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0015/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Douglas Almeida Eckhardt, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0016/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Carine Nunes Piuco, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0017/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Naira Nasser Fraxe, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 0018/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado o senhor Wendell Marques Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria

## PODER EXECUTIVO

**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral**

Antonio Elcio Franco Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Caique Moraes e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

### ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0019/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada a senhora Gabriele Tavares de Azevedo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 16 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0020/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gabriele Tavares de Azevedo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0021/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor Wallace Oliveira Maciel, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 17 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0022/P, DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Darilene dos Santos Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-3, de Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no período de 06.01.20 a 04.02.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 023241/2019- SEMGES

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais permanente, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, audiovisuais, máquina, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM e da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas Unidades Administrativas e suas Unidades Administrativas.

Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2020 às 9h no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 16/01/2020 às 09h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 16/01/2020 às 10h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua General Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benicio  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 029176/19 - SPMA

Objeto: Eventual Aquisição de material permanente (aparelho telefônico com fio, sem fio e terminal inteligente), bem como, Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com

Fornecimento e Substituição de Peças em Centrais e Redes Telefônicas, para atender os órgãos e departamento pertencentes a Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2020 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 16/01/2020 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 16/01/2020 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 183/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 021564/2019 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E - 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, julga IMPROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 183/2019 - Registro de Preços  
Processo nº 021564/2019 - SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 031/E/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 4835, de 06/03/2019, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 158 à 161 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 031375/2019 - SMEC, referente a aquisição de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos diferenciados do Instituto Alfa e Beto (IAB) para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de Secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista - RR, pertinentes ao ano letivo de 2020, em favor do INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13, pelo valor total de R\$ 5.647.992,29 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e

vinte e nove centavos), enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura - Interino, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 031375/2019 - SMEC, com solicitação de origem da SMEC.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Secretário Municipal de Educação e Cultura - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 137 à 140 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 023676/2019 - SMSA, referente a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, e quando necessário à troca de peças originais e/ou similares, para atender os ventiladores mecânicos do HCSA, da marca INTERMED, modelo ix5, em favor da empresa NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 08.492.359/0001-35, pelo valor total de R\$ 329.700,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 03 de Janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho  
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre  
Membro da CPL

Joana Dárc Rabelo  
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 023676/2019 - SMSA, com solicitação de origem da SMSA.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 002/2020-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar

Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Ana Paula Campos da Silva, Assistente, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 845338, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período de 14 de março a 30 de junho de 2019, conforme consta no Processo Administrativo nº 025417/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 003/2020-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 128, 133, 135, 136 e 141 da Lei Complementar nº 003/2012, de 02 de janeiro de 2012,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26250 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário destinada a apurar, no prazo de 30 dias, possível prática da infração funcional de abandono de cargo atribuída a Styng William Rodrigues Sena, Assistente/Cuidador Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 853242, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, no período de 03 de abril a 31 de maio de 2019, conforme consta no Processo Administrativo nº 025407/2019/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 03 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

#### CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matricula
01	ALESSANDRA PEIXOTO CORREA	26442
02	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	27963
03	ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	845338
04	CLEIA MARQUES FEITOSA MENDONÇA	28847
05	CRISTINA RAMOS GONÇALVES	852397
06	DENNYS MOURA TRAJANO	846653
07	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA LEITAO	852466
08	GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA	30134
09	JOSE TOBIAS DE FREITAS NETO	44146
10	JOSEANE VIANA DO VALE	28655
11	JOSE FERREIRA BUTTENBENDER	851045
12	JOZENITA CASTRO SILVA	27429
13	JESSE MEDEIROS DE MENEZES	847302
14	LEVI LEITE AGUIAR	853142
15	MARIA JULIANA FELIZ DE SOUZA	845702
16	MARCELLO FIGUEIREDO	846689
17	MIRIAN MIRNA BECKER	27454
18	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	28366
19	ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA JUNIOR	25550
20	KEILA RODRIGUES DA FONSECA	29936
21	VALTENIR SOARES DE ABREU	27365
22	SILVIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	853806

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2019.

Julianne O. Albuquerque  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento  
de Políticas de Pessoal/GDPD/SMAG/GP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DE GESTÃO  
DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

#### PORTARIA Nº 001/2019/SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 041/P, de 01 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4320 de 09 de janeiro de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Estatutária SARA BARROSO DA SILVA-Enfermeira, matrícula: 29628 como Responsável Técnica do Centro de Tratamento e Prevenção do Câncer de Colo e Mama-CPCOM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde Adjunto, 03 de janeiro de 2020.

Cássio Murilo Gomes  
Secretário Municipal de Saúde Adjunto- SMSA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETARIA

#### PORTARIA Nº. 1/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Francisca Denize Pereira Cardoso, matrícula nº 45360, para responder pela Superintendência de Proteção Social Básica/SPSB, cumulativamente, com o cargo de Coordenador desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em face dos 15 (quinze) dias de férias da titular Maria Missilene Amaral Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02

6  
de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social,  
03 de janeiro de 2020.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019/SEMGES**

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019/SEMGES, torna público a desclassificação, conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva (ver Anexo II), visando suprir a vaga ofertada no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESCLASSIFICADO (A) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Patrícia Alves de Barros	845.074.973-53	Assistente	Visitadora	Macroáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2020.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETARIA**

### CONVOCAÇÃO

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major Williams, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/)); Fórum da localidade onde reside (Site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/));
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Sheila Costa Magalhães	382.632.702-00	Assistente	Visitador	Macroáreas da Primeira Infância/FQA/SEMGES

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2020.

**Simone Andrade Queiroz**  
Secretária Municipal de Gestão Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

**PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEPF**

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de Setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

### RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MARIA IZABEL LIMA BEZERRA, matrícula nº. 1848, Assessor, como Agente Suprindo referentes ao processo de Suprimentos de Fundos durante o exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 02 de janeiro de 2020.

**Celiane Mafra de Lima Araújo**  
Secretária Adjunta Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 286 / 2017 / SPMA.  
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 214 / 2018 / SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 214/2018/SPMA, a partir de 01 de janeiro de 2020, até o dia 31 de março de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 541 0059 2.219, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
CONTRATADA: CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA  
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 040/ 2015 / SPMA.  
Espécie: SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054 / 2015 / SPMA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 054/2015/SPMA, a partir de 10 de janeiro de 2020, até o dia 09 de setembro de 2020.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.122, Categoria Econômica: 4.4.90.39.00, Fonte de Recursos: CIP – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Pro-

gramática: 15 451 0039 2.122, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CIP – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação Pública.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**  
**CONTRATADA: URBELUZ ENERGÉTICA S/A**  
**DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.**

**Daniel Pedro Rios Peixoto**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2020**

**1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:**

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1036.70275/2016-(841119/2016)- Reforma de Centro de Controle de Zoonose – M Saúde.	103.790,40
02	CV.447/2017- (843418/2017)- Construção da Praça de Alimentação da Praça das Águas – 1ª Etapa – M. Defesa.	2.000.000,00
03	CR. 1037.228-21/2016-(842258/2016)- Serviço de Drenagem Superficial com Tubo de Concreto e Sarjeta e Pavimentação Asfálticas com Calçadas e Sinalização nas Ruas e Avenidas do Município de Boa Vista – RR- M. Desenvolvimento Regional.	557.870,16
04	CR.1036.237-06/2016 -(839747/2016)- Serviços de Drenagem Urbana, Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Construção de Pontes e Urbanização nos Bairros: Pintolândia, Profª Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite. M. Desenvolvimento Regional.	2.645.682,28
05	CR.1028.236-85/2015- (826499/2015)- Recapeamento e Asfalto em Diversos Bairros em Boa Vista – RR – M. Desenvolvimento Regional.	5.911.764,20

**Cremildes Duarte Ramos**  
 Secretária Municipal de Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista-RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, na Rua General Penna Brasil, 1011, São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Convênios, por meio da Secretária Adjunta, Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira, vem através desta NOTIFICAR a empresa MV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 11.144.330/0001-77, que não cumpriu o objeto do Contrato Nº 496/2019 – NUP Nº 9.137734, do Processo Nº 21707/2019-SEMCONV, Pregão Presencial Nº 027/2019, para no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação desta notificação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, o valor de R\$ 3.016,73 (três mil, dezesseis reais e setenta e três centavos), referente a multa de 20% do valor do contrato citado acima, considerando o Art. 87, II, da Lei Nº 8.666/93.

Boa Vista-RR, 30 de dezembro de 2019.

**Dinorá Bortolini**  
 Secretária-adjunta

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 219/2019, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA- FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO- EPP**, com CNPJ 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, sendo o Item 01 no valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 02 no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 03 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e Item 14 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); Empresa **ANGELUS LOCAÇÕES LTDA**, com CNPJ: 08.945.140/0001-44, vencedora dos ITENS 09 e 11, sendo o Item 09 no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), Item 11 no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos); Empresa **R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA- ME**. Com CNPJ 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 10, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, sendo Item 10 no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), Item 12 no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), Item 15 no valor unitário de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Item 16 no valor unitário de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Item 18 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 19 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos) e Item 23 no valor unitário de R\$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais), Item 25 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA**, com CNPJ 11.781.576.0001-50, vencedora dos ITENS 17, 20, 22, 24 e 26, Item 17 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), Item 24 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Item 26 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total do certame o valor de R\$ 4.123.113,75 (quatro milhões cento e vinte e três mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 31 de Dezembro de 2019.

**Diego Freitas da Silva**  
 Pregoeiro CPL/FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

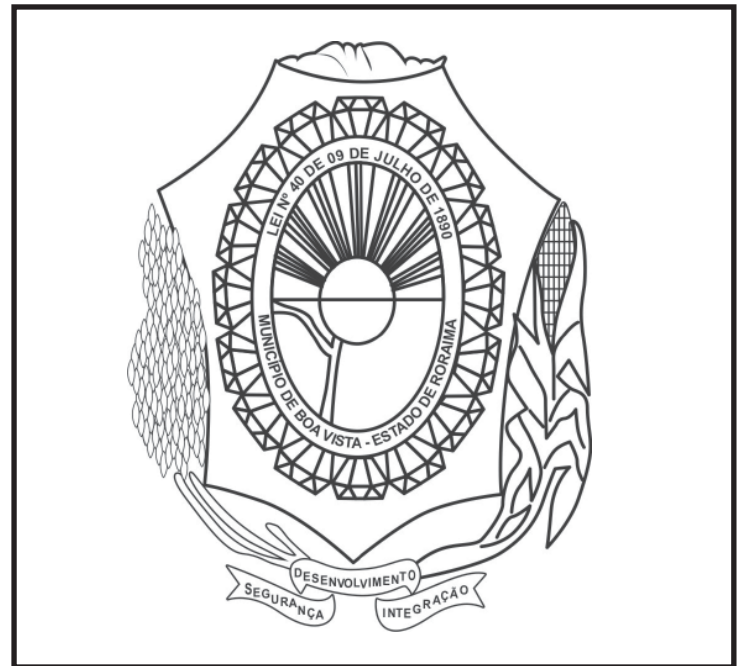
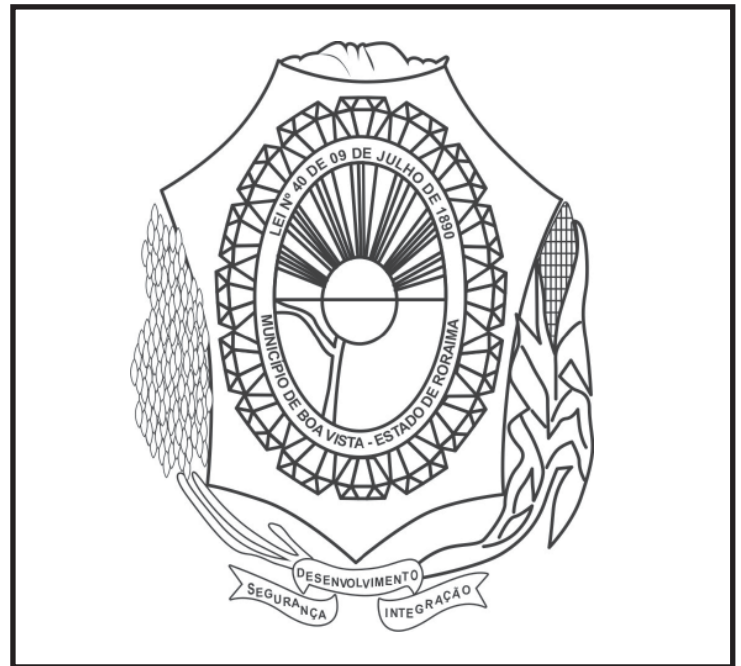
**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2019 – FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Glaycon de Paiva nº 900CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 219/2019, cuja: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA- FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO- EPP**, com CNPJ 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 14, sendo o Item 01 no valor total de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item

02 no valor de R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais), Item 03 no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 04 no valor unitário de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Item 05 no valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Item 06 no valor unitário de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), Item 07 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 08 no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), Item 13 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) e Item 14 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); Empresa ANGELUS LOCAÇÕES LTDA, com CNPJ: 08.945.140/0001-44, vencedora dos ITENS 09 e 11, sendo o Item 09 no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), Item 11 no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos); Empresa R. PRADO DA COSTA E CIA LTDA- ME. Com CNPJ 08.714.188/0001-41, vencedora dos ITENS 10, 12, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, sendo Item 10 no valor de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), Item 12 no valor de R\$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos), Item 15 no valor unitário de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Item 16 no valor unitário de R\$ 105,45 (cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Item 18 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 19 no valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 21 no valor unitário de R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos) e Item 23 no valor unitário de R\$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais), Item 25 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Empresa ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, com CNPJ 11.781.576.0001-50, vencedora dos ITENS 17, 20, 22, 24 e 26, Item 17 no valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), Item 20 no valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais), Item 22 no valor unitário de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), Item 24 no valor unitário de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), Item 26 no valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total do certame o valor de R\$ 4.123.113,75 (quatro milhões cento e vinte e três mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos).

Boa Vista – RR, 31 de Dezembro de 2019.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC



## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**